



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

LEI N. 1.195, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Beberibe, no valor de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), na forma que indica e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Poder Legislativo de Beberibe, no valor de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), destinado a cobertura de despesas não fixadas nas Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo.

0101 – Câmara Municipal de Beberibe

01 031 0001 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.59.00 - Pensão Especial

R\$ 48.100,00

001 – Recursos Ordinários

Total das Suplementações:

R\$ 48.100,00

Art. 2º Os recursos necessário a cobertura do presente crédito, serão obtidos, através de anulação total ou parcial de dotações na forma que dispõe o inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 a seguir discriminados.

0101 – Câmara Municipal de Beberibe

01 031 0001 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas

R\$ 48.100,00

001 – Recursos Ordinários

Total das Anulações:

R\$ 48.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagem a 04 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 26 de fevereiro de 2016.

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha

PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE



**Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Beberibe**



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.195/2016**, de 26 de Fevereiro de 2016, que “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, NO VALOR DE R\$ 48.100,00 (QUARENTA E OITO MIL E CEM REAIS), NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 26 de Fevereiro de 2016, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 26 de Fevereiro de 2016


EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
Secretário de Administração